DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 | Ano V | Edição nº 502 | Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI – 2026

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RESOLUÇÃO CGM N.º 02, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Estabelece o Plano Anual de Atividades do Controle Interno 2026 a ser operacionalizado pela Controladoria Geral do Município".

A **Controladoria Geral do Município de Santa Clara D'oeste – CGM**, por meio de sua Controladora Interna, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 1629/2023 e Decreto Municipal n.º 1.968/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Anual de Atividades do Controle Interno 2026 da Controladoria Geral do Município de Santa Clara D' Oeste.

Art. 2º O Plano Anual de Atividades do Controle Interno 2026 será operacionalizado pela Controladora Interna com apoio do Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 3° O Plano Anual de Atividades do Controle Interno 2026 é parte integrante desta Resolução.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIANE TEODORO NEVES DOS SANTOS:48592752841
Assinado de forma digital por FRANCIANE TEODORO NEVES DOS SANTOS:48592752841
Dados: 2025.12.18 09:44:57 -03'00'

Franciane Teodoro Neves dos Santos
Controladora Interna
Controladoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. FUNDAMENTAÇÃO 4
3. OBJETIVOS 4
4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI - 2026 5
5. SELEÇÃO DE AMOSTRAS 6
6. VIGÊNCIA 7
7. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL 7
8. CRONOGRAMA 7
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS 11
10. ENCAMINHAMENTO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Santa Clara D'Oeste-SP, apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI, que estabelece os assuntos a serem abordados, o planejamento das ações de fiscalização, cronograma dos trabalhos e demais atividades a serem realizadas pelo Controle Interno no exercício de 2026, no âmbito do poder executivo municipal.

O PAACI no exercício de 2026 tem como objetivo principal consolidar, por meio de um cronograma, atividades previstas até o final do exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica. Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às Secretarias com o objetivo de assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia dando cumprimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Pretende-se com a execução do PAACI identificar se os controles são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações de accountability, permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levou em consideração a Matriz de Riscos elaborada pelo Controle Interno e aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCESP. Com foco na transparência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos dos recursos públicos. Assim, o plano possibilitará a identificação da suficiência dos controles internos e garantia da confiabilidade e efetividade dos procedimentos e informações, para elaboração de recomendações que visem a melhoria da gestão pública municipal.

Conclui-se que, as ações preventivas e corretivas serão realizadas com acompanhamento prévio, concomitante e posterior com a finalidade de evitar desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio público do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme a Constituição Federal, nos artigos 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar n° 101/2000, também conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 59 a fiscalização será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, e pelos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, como também nos ditames da Lei Federal n° 4.320/64.

Considerando o Art. 4°, do Decreto Municipal n° 1.968/2025 que regulamenta o sistema de controle interno do município de Santa Clara D'Oeste, o qual dispõe "O Sistema de Controle Interno tem como objetivos básicos assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração (...)", a Controladoria Geral Municipal apoiada pelas Unidades Operacionais exercerá as funções de supervisão, coordenação, auditoria, fiscalização e orientação com enfoque na evolução e melhora da governança pública no município.

Ademais, cabe ao Controle Interno do Município cumprir e ser regido pelas normas específicas do TCESP e demais legislações de órgãos superiores, conforme as normas previstas no Livro III - Do Controle Interno, da Instrução Normativa TCESP n° 001/2024. Tais legislações fortalecem a legalidade, conformidade, eficiência e transparência na gestão pública e aplicação de recursos públicos.

3. OBJETIVOS

A Controladoria Geral apresenta o Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o Exercício de 2026, objetivando:

1. **Controle e Avaliação:** Monitoramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, avaliação de metas e programas de governo, verificação da ampliação de recursos e análise de controles internos;

2. **Auditoria e Fiscalização:** Realização de auditorias, com inspeções, inclusive *"in loco"* sobre fatos e atos administrativos com pontos críticos;

3. **Gestão e Planejamento:** Proposição baseada em análise de riscos com foco na melhoria contínua da governança pública municipal;

4. **Transparência e Accountabilitty:** Foco na responsabilidade dos gestores públicos por suas ações e resultados. Com a transparência, é possível acompanhar e avaliar o desempenho dos governantes;

5. **Apoio e Articulação:** Colaboração com órgãos de controle externo no exercício de suas atribuições e assistir a alta administração com informações que facilitem o alcance dos objetivos do órgão com a devida economicidade, eficácia e eficiência.

Assim, esta Controladoria tem por objetivo garantir a eficiência da administração pública, baseada em princípios como economicidade, razoabilidade, legalidade e transparência.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI - 2026

O planejamento das atividades que compõem o PAACI de 2026, foi orientado considerando os seguintes fatores:

- A disponibilidade de recursos materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria;

- As normas que regem a Administração Pública;

- O Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Fragilidades ou ausências de controles observados;
- Análise de Matriz de Riscos;
- Determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);
- Volume de atividades obrigatórias para atender às normas legais aplicáveis.

5. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

✓ **Materialidade:** Representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle;

✓ **Relevância:** Significa a relevância ou papel desempenhado por uma Secretaria em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade;

✓ **Criticidade:** Representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma Secretaria alvo de fiscalização;

✓ **Risco:** Possibilidade de algum fator interno ou externo causar impacto negativo nos procedimentos, processos e ações do Executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetivos para análise serão definidas caso a caso, conforme tipo de documento ou tipo de exame a ser realizado. Esse critério visa otimizar a precisão e a eficiência dos processos de controle, assegurando uma administração pública mais transparente e eficaz.

6. VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 01 de janeiro de 2026 e transcorrerão até o término do exercício financeiro de 2026.

7. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

A servidora vinculada à controladoria geral do município deverá participar continuamente de atividades voltadas ao desenvolvimento profissional, como treinamentos e cursos específicos. visto que, considerando a constante evolução das normas legais, dos entendimentos dos órgãos de controle externo e das boas práticas de governança, torna-se imprescindível o investimento contínuo na capacitação técnica e no aperfeiçoamento das competências dos servidores que atuam na função de controle.

8. CRONOGRAMA

As atividades, versarão, a critério da Controladoria, sobre o acompanhamento/análise dos seguintes temas: receitas; despesa; administração de pessoal; cumprimento das metas do PPA e a execução dos programas de governo e dos orçamentos (LOA e LDO); cumprimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade; aplicação dos recursos; limites de inscrição de despesas em restos a pagar; cumprimento da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

legislação de licitações e fiscalização de contratos; atingimento das metas fiscais (Gestão Fiscal); contabilidade; transparência; entre outros.

Se constatada necessidade e importância, a critério da Controladoria outras atividades poderão ser realizadas durante o exercício financeiro de acordo com as necessidades apresentadas.

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades de monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme contido nos quadros anexos.

QUADRO I – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO – CRONOGRAMA ANUAL – 2026

Descrição	Periodicidade de Acompanhamento
Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).	Quadrimestral
Índice de Aplicação em Saúde.	Quadrimestral
Índice de Aplicação em Educação/FUNDEB.	Quadrimestral
Índice de Gasto com Pessoal.	Quadrimestral
Execução Orçamentária/Financeira.	Quadrimestral
Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Execução Orçamentária (RREO).	Quadrimestral
Alterações Orçamentárias.	Quadrimestral
Limites da Dívida Consolidada, Operações de Crédito, Avais e Garantias.	Quadrimestral
Dívida Ativa.	Quadrimestral
Restos a Pagar.	Quadrimestral
Precatórios Judiciais.	Quadrimestral
Encargos Sociais.	Quadrimestral
Repasses ao Legislativo.	Quadrimestral
Transparência Pública.	Quadrimestral
Avaliação das metas e riscos fiscais.	Semestral
Avaliação dos Programas do PPA.	Semestral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Alertas emitidos pelo TCESP.	Acompanhamento contínuo

QUADRO II – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO – CRONOGRAMA ANUAL – 2026

Descrição	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Acompanhamento relativo ao cumprimento dos prazos Audesp.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento junto aos setores do preenchimento dos questionários IEG-M e IGE-PREV 2026 – Dados do exercício 2025.	X	X	X									
Acompanhamento das fiscalizações realizadas pelo Controle Externo.	Conforme as fiscalizações realizadas pelos órgãos de controle externo no Município.											
Encaminhamento de requisições do TCESP.	Conforme a demanda do TCESP.											
Interlocução com o TCESP.	De acordo com a necessidade.											
Elaborar Resoluções.	De acordo com a necessidade.											
Elaborar Instruções Normativas.	De acordo com a necessidade.											
Orientações aos Órgãos da Administração Pública.	As orientações serão realizadas conforme as demandas apresentadas.											

QUADRO III – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA – CRONOGRAMA ANUAL – 2026

Ação de Auditoria	Objetivo
Adiantamentos	Avaliar a regularidade das prestações de contas relacionadas aos adiantamentos, em conformidade com a legislação vigente.
Diárias	Verificar a regularidade das prestações de contas nos termos da legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Recursos Humanos	Verificar a regularidade dos pagamentos e os controles exercidos.
Frota	Analisar a atuação do Município na gestão de frota municipal.
Licitações e Contratos	Analisar a regularidade dos procedimentos licitatórios e da formalização dos contratos administrativos, verificando a observância da legislação aplicável.
Obras Públicas	Verificar a regularidade das obras públicas.
Terceiro Setor	Verificar a regularidade das prestações de contas das entidades do terceiro setor, nos termos da legislação aplicável.
Almoxarifado	Avaliar a regularidade, a eficiência e a efetividade dos controles internos relacionados à gestão do almoxarifado municipal
Patrimônio	Verificar a existência, a integridade e a regularidade do cadastro dos bens móveis e imóveis do Município

QUADRO IV – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA REALIZADAS– CRONOGRAMA ANUAL – 2026

Ação de Acompanhamento	Objetivo
Recursos Humanos	Acompanhar as providências adotadas pela Administração referente às recomendações emitidas pela Controladoria.
Medicamentos	Acompanhar as providências adotadas pela Administração referente às recomendações emitidas pela Controladoria.
Merenda Escolar	Acompanhar as providências adotadas pela Administração referente às recomendações emitidas pela Controladoria.
Unidade Básica de Saúde	Acompanhar as providências adotadas pela Administração referente às recomendações emitidas pela Controladoria.

Unidades Escolares	Acompanhar as providências adotadas pela Administração referente às recomendações emitidas pela Controladoria.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O **Plano Anual de Atividades do Controle Interno – 2026** é um meio de ação aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pelo Controle Interno, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva, buscando a melhoria da administração pública municipal.

Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes. Durante sua implementação, se houver necessidade, o Plano poderá ser alterado, ser suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAACI 2026, se necessário para atender a demandas específicas.

O PAACI será constantemente aperfeiçoado no decorrer do exercício e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno no município. Portanto, independentemente do cronograma previsto, a Controladoria Geral do Município poderá a qualquer tempo requisitar informações, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Chefe do Poder Executivo e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador ser responsabilizado na forma da lei.

Os resultados das ações de fiscalização serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Assim, as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de controle interno. E, quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico dos procuradores municipais, reforçando a segurança e a legalidade das ações realizadas.

10. ENCAMINHAMENTO

Por fim, submeter-se este plano ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como a divulgação no âmbito administrativo municipal.

Santa Clara D'Oeste-SP, 18 de dezembro de 2025.

FRANCIANE TEODORO NEVES DOS SANTOS:48592752841
Assinado de forma digital por FRANCIANE TEODORO NEVES DOS SANTOS:48592752841
Dados: 2025.12.18 09:45:28 -03'00'

Franciane Teodoro Neves dos Santos
Controladora Interna
Controladoria Geral do Município de Santa Clara D'Oeste/SP